

CONCURSO PÚBLICO DA CODESAIMA/2017
EDITAL N°. 003/2017

O DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DE RORAIMA - CODESAIMA, no uso das atribuições, e considerando a NOTIFICAÇÃO N°. 01 de 09/08/2017 do Ministério do Trabalho e Emprego em Roraima, torna público o presente EDITAL com alterações ao Edital n°. 001/2017 de 28 de julho de 2017 do Concurso Público destinado a selecionar candidatos para o provimento de vagas para os cargos efetivos de nível alfabetizado, fundamental, nível médio e nível superior do quadro de pessoal da CODESAIMA, conforme a seguir especificado.

1 – FICAM ACRESCIDOS E/OU ALTERADOS OS SEGUINTE ITENS DO EDITAL, PASSANDO A VIGORAR COM A PRESENTE REDAÇÃO:

[...]

4. DAS VAGAS

CARGOS	GERAL	PESSOAS DEFICIÊNCIA	COM	TOTAL
Administrador	02	-		02
Advogado	02	-		02
Assistente Social	02	-		02
Contador	02	-		02
Engenheiro Agrônomo	01	-		01
Engenheiro de Segurança do Trabalho	01	-		01
Engenheiro Mecânico	01	-		01
Médico do Trabalho	01	-		01
Médico Veterinário	01	-		01
Psicólogo	01	-		01
Químico	01	-		01
Secretário executivo	01	-		01
Agente Administrativo	17	3		20
Agente de Inspeção	03	1		04
Assistente de Informática	02	-		02
Operador de Caldeira	04	-		04
Operador de Sala de Maquinas	08	-		08
Técnico em Enfermagem	01	-		01
Técnico em Manutenção Elétrica	02	-		02
Técnico em Segurança do Trabalho	02	-		02
Magarefe Retalhador	38	2		40
Vendedor	02	1		03
Auxiliar de produção	33	2		35
Auxiliar de serviços gerais	03	1		04
Costureira	02	-		02
TOTAL	133	10		143

[...]

5. DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

5.1 Das vagas destinadas aos cargos e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso, **no mínimo 5%** serão providas na forma do Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

5.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 5.1 deste edital resulte em número fracionado, **este deverá ser elevado até o primeiro número inteiro subsequente.**

5.1.2 O candidato que se declarar com deficiência concorrerá em igualdade de condições com os demais candidatos.

5.1.3 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004, no § 1º do artigo 1º da Lei nº 12.764, de 27 de dezembro de 2012 (Transtorno do Espectro Autista), e as contempladas pelo enunciado da Súmula nº 377 do Superior Tribunal de Justiça (STJ): “O portador de visão monocular tem direito de concorrer, em concurso público, às vagas reservadas aos deficientes”, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

5.2 Para concorrer a uma dessas vagas, o candidato deverá:

a) no ato da inscrição, declarar-se pessoa com deficiência;

b) encaminhar cópia simples do CPF e **LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA** (original ou cópia autenticada em cartório), **emitido nos últimos 24 (vinte e quatro) meses**, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10) **ou outro padrão de classificação reconhecido nacional e internacionalmente**, bem como à provável causa da deficiência, na forma do subitem 5.2.1 deste edital.

5.2.1 O candidato com deficiência deverá enviar a cópia simples do CPF e o LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, via SEDEX ou carta registrada com aviso de recebimento para a Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares da Universidade Estadual de Roraima – Concurso CODESAIMA 2017 (laudo médico), *Campus* Boa Vista, localizada na Rua Sete de Setembro, nº. 231 – Bairro Canarinho, CEP 69306-530. **Somente serão aceitos os documentos postados impreterivelmente até 22/09/2017 e recebidos até 28/09/2017.**

5.2.1.1 O candidato poderá, ainda, entregar até **22/09/2017**, das 8 horas às 14 horas (exceto sábado, domingo e feriado), pessoalmente ou por terceiro, cópia simples do CPF e o **LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA** (original ou cópia autenticada em cartório) a que se refere a alínea “b” do subitem 5.2 deste edital, na Comissão Permanente de Concursos e Vestibulares da Universidade Estadual de Roraima.

5.2.2 O fornecimento do **LAUDO CARACTERIZADOR DE DEFICIÊNCIA** (original ou cópia autenticada em cartório) e da cópia do CPF, por qualquer via, é de responsabilidade exclusiva do candidato. A UERR não se responsabiliza por qualquer tipo de extravio que impeça a chegada dessa documentação a seu destino.

5.3 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, indicando as condições de que necessita para a realização dessas, conforme previsto no artigo 40, §§ 1º e

2º, do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações, **como por exemplo: ledor, prova ampliada, auxílio para transcrição de gabaritos, mobiliário adaptado, sala em andar térreo, intérprete de libras, tempo adicional e outros apoios. Esses atendimentos serão avaliados de acordo com os critérios de viabilidade e de razoabilidade.**

5.3.1 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá indicar a necessidade na solicitação de inscrição e encaminhar ou entregar, na data provável constante no Cronograma de Atividades – **Anexo I**, na forma do subitem 6.3.9 deste edital, justificativa acompanhada de laudo e parecer emitido por especialista da área de sua deficiência que ateste a necessidade de tempo adicional, conforme prevê o parágrafo 2º do artigo 40 do Decreto nº 3.298/99 e suas alterações.

5.3.1.1 O tempo adicional concedido de que trata o item **5.3.1** será de no máximo 60 (sessenta) minutos.

5.4 O deferimento para concorrer como pessoa com deficiência será realizado com base na documentação requerida no subitem 5.2 – alíneas a) e b) deste Edital.

5.4.1 A relação dos candidatos que tiveram a sua inscrição deferida para concorrer na condição de pessoa com deficiência será divulgada na Internet, no endereço eletrônico <https://cpc.uerr.edu.br/> - *Link Concurso - Área do Concurso da CODESAIMA/2017*, na ocasião da divulgação do edital (convocação) informando a disponibilização da consulta aos locais e ao horário de realização das provas.

5.4.1 O candidato disporá de três dias para contestar, por meio do Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, o indeferimento na Comissão Permanente de Concurso e Vestibulares da Universidade Estadual de Roraima, pessoalmente ou por terceiro. Após esse período, não serão aceitos pedidos de revisão.

5.5 A inobservância do disposto no subitem 5.2 deste edital acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas aos candidatos com deficiência e o não atendimento às condições especiais necessárias.

5.6 DA AVALIAÇÃO DOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA POR EQUIPE MULTIDISCIPLINAR

5.6.1 Os candidatos que se declararem com deficiência, se não eliminados no concurso, serão convocados, por Edital específico, para se submeter à avaliação promovida por equipe multiprofissional designada pela CODESAIMA, que emitirá parecer sobre a sua qualificação como deficiente ou não, bem como a compatibilidade da deficiência com as atividades do cargo, nos termos do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.2 O laudo caracterizador de deficiência (original ou cópia autenticada em cartório) entregue na forma do item 5.2 deste edital será encaminhado para a CODESAIMA para fins de apreciação da equipe multiprofissional por ocasião da realização da avaliação do candidato, conforme subitem 5.6.1.

5.6.3 Os candidatos deverão comparecer à perícia presencial munidos de documento de identidade original bem como dos demais exames e documentos exigidos no Edital específico.

5.6.4 O laudo caracterizador de deficiência entregue será retido pela CODESAIMA e não será devolvido em hipótese alguma.

5.6.5 Perderá o direito de ser contratado para as vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que não apresentar os exames exigidos no Edital de Convocação e/ou pela comissão multidisciplinar responsável pela avaliação, ou que não comparecer à perícia presencial, ou ainda, que não for qualificado como pessoa com deficiência após parecer emitido pela equipe multidisciplinar, nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.6 A compatibilidade entre as atribuições do cargo e a deficiência apresentada pelo candidato continuará sendo avaliada durante o período de experiência, na forma estabelecida no § 2º do artigo 43 do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações.

5.6.6.1 A empresa promoverá as adaptações necessárias para execução do trabalho da pessoa com deficiência contratada.

5.6.6.2 Caso seja identificada a incompatibilidade da deficiência com as atribuições do cargo no período de experiência, o candidato será demitido.

5.6.7 Os candidatos inscritos para as vagas de pessoa com deficiência que não forem qualificados como tal, no parecer elaborado pela equipe multidisciplinar responsável pela avaliação da deficiência nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, terão seus nomes mantidos na lista da ampla concorrência por cargo, desde que tenham obtido classificação necessária.

5.6.7.1 Caso o candidato não seja qualificado como deficiente, no parecer elaborado pela equipe multidisciplinar responsável pela avaliação da deficiência nos termos do Decreto nº 3.298/1999 e suas alterações, e não tenha obtido classificação necessária para figurar na ampla concorrência o mesmo será eliminado do concurso.

5.6.7.2 O candidato que, no ato da inscrição, se declarar com deficiência, se for qualificado na avaliação por equipe multiprofissional e não for eliminado do concurso, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral por cargo.

5.6.8 As vagas definidas no subitem 5.1 que não forem providas por falta de candidatos com deficiência, aprovados, serão preenchidas pelos demais candidatos da ampla concorrência observada a ordem geral de classificação por cargo.

5.6.9 Os candidatos que se declararam com deficiência no ato da inscrição, se não eliminados no concurso público, terão seus nomes publicados em lista de pessoa com deficiência e figurarão também na lista de ampla concorrência por cargo.

[...]

12.33. Os candidatos habilitados na lista de Pessoas Com Deficiência, se não tiverem obtido classificação mais vantajosa na lista da ampla concorrência, serão convocados de acordo com o seguinte critério: o primeiro candidato da lista de Pessoas Com Deficiência deverá ser convocado para a segunda vaga aberta do cargo para o qual foi aprovado; os demais candidatos da lista de Pessoas Com Deficiência serão convocados para a primeira vaga aberta do cargo ao qual foi aprovado a cada intervalo de quinze vagas providas.

[...]

Boa Vista-RR, 29 de agosto de 2017.

MÁRCIO GLAYTON ARAÚJO GRANJEIRO
Diretor Presidente da CODESAIMA

CONCURSO PÚBLICO DA CODESAIMA/2017
EDITAL N°. 003/2017

ANEXO I

DATA	ATIVIDADES
28/07/2017	Publicação do Edital.
31/07 a 01/08/2017	Período para Impugnação do Edital
11/08 a 11/09/2017	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES.
11 e 14 /08/2017	Período das inscrições com pedidos de isenção.
11 a 15/08/2017	Período de entrega dos documentos comprobatórios para a isenção da taxa de inscrição (somente em dias úteis).
18/08/2017	Divulgação preliminar dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
21 a 23/08/2017	Interposição de recursos contra o indeferimento do pedido de isenção (das 8h às 14h).
11/08 a 19/09/2017	Período de entrega dos documentos comprobatórios para Solicitação de Atendimento Especial para Prova (somente em dias úteis).
01/09/2017	Divulgação definitiva dos beneficiados da isenção para a taxa de inscrição.
12/09/2017	ÚLTIMO DIA PARA PAGAMENTO DO BOLETO BANCÁRIO PARA EFETIVAÇÃO DA INSCRIÇÃO.
19/09/2017	Homologação Preliminar dos Inscritos
20 a 22/09/2017	Interposição de recursos contra a Homologação Preliminar dos Inscritos
26/09/2017	Homologação Final dos Inscritos
29/09/2017	Convocação para as provas.
29/09/2017	Divulgação do Deferimento ou Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova
01 a 03/10/2017	Interposição de recursos contra Indeferimento da Solicitação de Atendimento Especial para Prova
15/10/2017	Data de Realização da Prova Cargos de Nível Superior e Fundamental (Fechamento dos portões: 7h40)
15/10/2017	Data de Realização da Prova Cargos de Nível Médio/Técnico e Alfabetizado (Fechamento dos portões: 14h10)
16/10/2017	Publicação do Gabarito Preliminar da Prova Objetiva.
17 a 19/10/2017	Interposição de recursos contra o Gabarito Oficial Preliminar
30/10/2017	Divulgação do Gabarito Oficial Definitivo. (Após análise dos recursos)
06/11/2017	Divulgação do Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
07 a 09/11/2017	Interposição de recursos contra o Resultado Preliminar da Prova Objetiva.
10/11/2017	Divulgação do Resultado Final dos classificados na Prova Objetiva.
29/11/2017	Data Provável para publicação do Edital específico para a Prova de Títulos e cronograma das atividades da Prova de Títulos (resultados e recursos)

[...]